



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)

LEI Nº. 1.606

DE

25 DE NOVEMBRO DE 2020

Certifico que o presente ato  
foi publicado no átrio deste  
órgão em 25/11/2020

Ass: \_\_\_\_\_

**Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, “Professora Cleonilze Silva dos Anjos”, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica criado e denominado Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, "Professora Cleonilze Silva dos Anjos", estabelecimento de ensino a funcionar na Rua 04, S/N - Bairro Alameda das Umburanas, neste Município.

**Art. 2º** - O Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, pela sua especificidade, será uma unidade escolar de Porte Especial, consoante Classificação Tipológica adotada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada, dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 25 de novembro de 2020.

  
**RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS**  
Prefeito Municipal



## **AUTÓGRAFO**

(Proc. n.º 528/2020)

**SANÇÃO**  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
ITABERABA-BA, 25/11/2020

**LEI N.º 1.606**

**PREFEITO**

**DE**

**25 DE NOVEMBRO DE 2020**

Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, “Professora Cleonilze Silva dos Anjos”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica criado e denominado Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, "Professora Cleonilze Silva dos Anjos", estabelecimento de ensino a funcionar na Rua 04, S/N - Bairro Alameda das Umburanas, neste Município.

**Art. 2º** - O Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, pela sua especificidade, será uma unidade escolar de Porte Especial, consoante Classificação Tipológica adotada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada, dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 25 de novembro de 2020.

**ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.267.315/0001-41

Ao

Exm.º Sr. Antonio Andrade Santos Neto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTÓCOLO GERAL
PROC. Nº 528/2020
EM, 24/11/2020
Servido(a) da CM/BA

## REQUERIMENTO

Os vereadores que o presente subscreve, na forma do Art. 78 do Regimento Interno da Câmara, requerem de V. Ex.ª que, uma vez aprovado o regime de urgência especial e ouvido o Plenário, dispense os pareceres das comissões permanentes relativos à proposição abaixo relacionada:

- **Processo n.º 528/2020 – PROJETO DE LEI N.º 21/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal**, que cria e denomina o Centro Municipal de Educação – CEMEI “Professora Cleonize Silva dos Anjos”, e dá outras providências.

**Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2020.**

**Vereadores:**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado <input type="checkbox"/> 1º VOT. <input type="checkbox"/> 2º VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U.VOT.
Por: <input checked="" type="checkbox"/> UNAN. / ( ) ( ) VOTOS
Sala das Sessões, 24/11/2020
 Presidente da CM/BA

Ofício n.º 223/2020/GAB

Itaberaba, 24 de novembro de 2020

Exm.º Sr. Antônio Andrade dos Santos Neto  
D.D Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

**Assunto:** Solicitação de inclusão em pauta do Projeto de Lei n.º 21/2020, que trata da **“Criação e denominação Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, “Professora Cleonilze Silva dos Anjos” e dá outras providências**, para ser apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

**Exm.º Sr. Presidente**

Após cordiais cumprimentos, solicitamos a inclusão na pauta do Projeto de Lei acima epigrafado, requerendo que seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

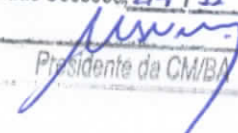
Justifica o pedido de Urgência Especial por se tratar de nova escola que já precisa estar apta para funcionamento no próximo ano letivo e o atraso na denominação e criação formal da unidade, poderá ocasionar a ausência de recepção de recursos federais para sua manutenção.

Assim, esperamos contar com a colaboração dessa Casa, no sentido de aprovar o Presente Projeto de Lei, permitindo que o Poder Executivo possa atender com rapidez e eficiência essa necessidade.

Atenciosamente,

  
**Ricardo dos Anjos Mascarenhas**  
Prefeito Municipal

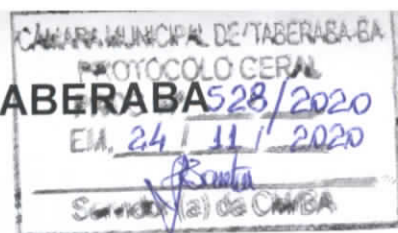
Recebido em  
24/11/2020  


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA  
Aprovado  1ª VOT.  2ª VOT.  U. VOT  
Por:  UNAN. / ( X ) ( ) VOTOS  
Saia das Sessões, 24/11/2020  
  
Presidente da CM/BA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 21 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, reporta-se a Criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, Professora Cleonilze Silva dos Anjos.

A Senhora Cleonilze Silva dos Anjos nasceu na cidade histórica de Camamu, no litoral baiano, no dia 07 de março de 1934. Filha do cacauicultor Miguel Ferreira da Silva, sírio libanês naturalizado brasileiro, e da professora soteropolitana Clotilde Carvalho Ferreira da Silva, estudou no Colégio Nossa Senhora da Piedade, em Ilhéus, onde concluiu o Curso Pedagógico em 1953. Nomeada em 1954, professora do Estado, casou-se com o funcionário público José Silva dos Anjos e juntos tiveram 4 filhas. Exerceu a função de regente de classe, lecionando as disciplinas de Português, Francês, Biologia e Desenho. Foi diretora escolar, assistente de delegada escolar e supervisora da Cruzada ABC no período em que residia na cidade de Ituberá. Em 1972, veio com a família para Itaberaba e, aqui, continuou sua missão como professora, além de exercer o cargo de diretora da Escola Everaldo Bacelar, localizada na Praça do Rosário. Após completar 30 anos de serviço público, aposentou-se em 1989. Em 1990, a então poetisa lança seu primeiro livro "Recanto da Ternura", uma obra em que o leitor passeia com a esposa, mãe, avó, amiga e professora, por caminhos recheados de encanto, amor e lições de vida, recriados a partir de coisas pequenas e simples, vividas ao lado da família, do esposo, das filhas, dos amigos e dos dez netos. Infelizmente, não foi possível um lançamento de um segundo livro, pois a poetisa do amor e da ternura faleceu em 22 de fevereiro de 1994, deixando como legado o seu grande amor pelo magistério, pelos versos e por sua família, a quem ela tanto se dedicava de forma incondicional. Sendo assim, nomear a Centro de Educação Infantil, localizado no bairro Alameda das Umburanas com o nome da professora é uma forma de manter viva o legado e os trabalhos prestados que Professora Cleonilze Silva dos Anjos deixou na educação itaberabense.

Assim, Senhores Vereadores, esperamos contar com a colaboração dessa Casa, no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei, permitindo que o Poder Executivo possa atender com a rapidez e eficiência essa singela homenagem **sobretudo por se tratar de nova escola que já precisa estar apta para funcionamento no próximo ano letivo e o atraso na denominação e CRIAÇÃO FORMAL da unidade poderá ocasionar a ausência de recepção de recursos federais para sua manutenção.**

  
RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA  
Aprovado  1ª VOT.  2ª VOT.  U.VOT.  
Por:  UNAN./ ( x ) VOTOS  
Saída das Sessões, 24/11/2020

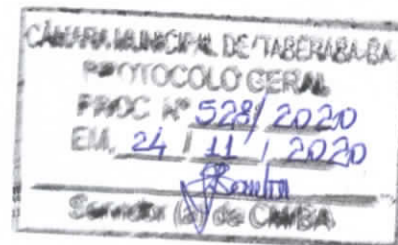
  
Presidente da CM/BA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 021  
DE  
24 DE NOVEMBRO DE 2020



Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, “Professora Cleonilze Silva dos Anjos”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica criado e denominado Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, "Professora Cleonilze Silva dos Anjos", estabelecimento de ensino a funcionar na Rua 04, S/N - Bairro Alameda das Umburanas, neste Município.

**Art. 2º** - O Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, pela sua especificidade, será uma unidade escolar de Porte Especial, consoante Classificação Tipológica adotada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada, dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2020.

  
RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS  
Prefeito Municipal

